PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO

EDITAL CR N° 09, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

Torna pública a abertura de inscrição de Magistrados(as) para atuação no Núcleo de Cooperação Judiciária 4.0 – NCJ 4.0, para a equalização da carga de trabalho nas fases de liquidação e de execução no primeiro grau de jurisdição.

O DESEMBARGADOR CORREGEDOR REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto na Portaria GP/CR nº 27, de 3 de novembro de 2026, no Provimento GP/CR nº 4, de 3 de junho de 2026, e na Portaria GP/CR nº 23, de 16 de outubro de 2026,

TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições, em caráter permanente, aos(às) magistrados(as) de primeiro grau interessados(as) em atuar no Núcleo de Cooperação Judiciária 4.0 – NCJ 4.0, observadas as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO E DA NATUREZA DA ATUAÇÃO

1.1. O presente Edital disciplina o procedimento de inscrição e habilitação de magistrados(as) de primeiro grau para atuação no Núcleo de Cooperação Judiciária 4.0 – NCJ 4.0, destinado à equalização da carga de trabalho nas fases de liquidação e de execução definitiva, relativamente aos processos julgados no âmbito do Projeto AJUDE 4.0, nos termos da Portaria GP/CR nº 27, de 3 de novembro de 2026.

1.2. A atuação dos(as) magistrados(as) será voluntária e ocorrerá de forma cumulativa com o exercício da jurisdição na respectiva designação ordinária, ressalvadas as hipóteses de atuação exclusiva eventualmente autorizadas em ato próprio.

1.3. O presente Edital terá vigência por prazo indeterminado, nos termos do art. 6º da Portaria GP/CR nº 27, de 3 de novembro de 2026.

2. DA INSCRIÇÃO E DA PERMANÊNCIA

2.1. Poderão requerer inscrição os(as) magistrados(as) de primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região interessados(as) em integrar a lista permanente de habilitação para atuação no NCJ 4.0.

2.2. A participação no NCJ 4.0 observará o prazo mínimo de permanência de 6 (seis) meses, nos termos do art. 3º, inciso I, da Portaria GP/CR nº 27, de 3 de novembro de 2026.

2.3. Os(as) magistrados(as) interessados(as) poderão requerer inscrição nos 10 (dez) primeiros

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho (2. Região). Edital CR nº 09, de 05 de novembro de 2026. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho: Caderno Administrativo [do] Tribunal Regional do Trabalho da 2. Região, São Paulo, n. 4581, p. 13-14, 6 nov. 2026.

dias de cada mês, durante a vigência deste Edital.

2.4. Excepcionalmente, no mês de novembro de 2026, em razão da implementação do NCJ 4.0, as inscrições poderão ser realizadas até o dia 19 de novembro de 2026.

2.5. O requerimento de inscrição deverá ser encaminhado à Corregedoria Regional, por correspondência eletrônica dirigida ao endereço seccorreg@trt2.jus.br.

2.6. As inscrições apresentadas nos prazos previstos nos itens 2.3 e 2.4 serão processadas, preferencialmente, até o último dia do respectivo mês, mediante instrução pelas áreas técnicas competentes e decisão da Corregedoria Regional.

2.7. A inclusão do(a) magistrado(a) na lista permanente de habilitação produzirá efeitos no mês subsequente ao da inscrição, após decisão da Corregedoria Regional. Excepcionalmente, as inscrições realizadas em novembro de 2026, mês de implementação do NCJ 4.0, produzirão efeitos imediatos após o respectivo deferimento, permanecendo válida a habilitação nos meses subsequentes.

3. DO DESLIGAMENTO E DA SUSPENSÃO DE NOVAS ATRIBUIÇÕES

3.1. Os(as) magistrados(as) habilitados(as) poderão requerer o desligamento do NCJ 4.0 ou a suspensão de novas atribuições, mediante correspondência eletrônica encaminhada à Secretaria da Corregedoria Regional, no endereço seccorreg@trt2.jus.br.

3.2. Os requerimentos previstos no item 3.1 deverão observar o prazo mínimo de permanência estabelecido no item 2.2.

3.3. Os pedidos de desligamento ou de suspensão de novas atribuições serão submetidos à apreciação da Corregedoria Regional, que decidirá sobre seu deferimento e respectivos efeitos.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A atuação dos(as) magistrados(as) habilitados(as) observará as disposições da Portaria GP/CR nº 27, de 3 de novembro de 2026, e demais normas aplicáveis.

4.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Corregedoria Regional.

4.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

FRANCISCO FERREIRA JORGE NETO
Desembargador Corregedor Regional

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho (2. Região). Edital CR nº 09, de 05 de novembro de 2026. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho: Caderno Administrativo [do] Tribunal Regional do Trabalho da 2. Região, São Paulo, n. 4581, p. 13-14, 6 nov. 2026.